



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2019

1. - **PREÂMBULO:**
- 1.1. - **CONTRATANTES:**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU – Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 02.391.407/0001-12, com sede na Praça Raul de Jesus Lima nº 08, Centro, Araguaçu - To, a seguir denominado apenas **CONTRATANTE**, representado legalmente por seu Prefeito Municipal **JOAQUIM PEREIRA NUNES**, portador do CPF nº. 011.431.808-52 e RG. nº. 17.383.926 SSP/SP, brasileiro, divorciado, produtor rural, residente e domiciliado na Rua Aldenor Lyra Gomes, S/N, Qd. 16, Lt. 06, Centro, CEP 774.75-000, Araguaçu – Estado do Tocantins, e de outro lado à empresa **PIRÂMIDE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.648.417/0001-77, sediada na Rua 05, s/nº Quadra 05, Lote 08, Sala 02, Setor Aeroporto, Lajeado -To, representada legalmente por seu sócio administrador **FÁBIO DA COSTA SANTOS**, portador do CPF nº. 902.529.777-34, RG. 06.327.180-3 SECC/RJ e CREA nº. 871014735-RJ, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Quadra 112 Sul, Rua SR-9 nº. 23, Plano Diretor Sul, Palmas – Estado do Tocantins – CEP: 77.020-178, doravante chamada apenas **CONTRATADA**, ajustam a presente prestação mediante as seguintes cláusulas abaixo discriminadas:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para elaboração de projeto de implantação de pavimentação asfáltica via urbana no município de Araguaçu/TO, sendo sua execução através de TSD na Rua Gumerindo Egídio Silva, no Setor Félix Ferreira, Convênio nº 846690/2017 celebrados entre o Ministério da Integração Nacional através da Superintendência do Desenvolvimento Da Amazônia - SUDAM.

3 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor global do presente contrato é ajustado pelos serviços declinados na cláusula primeira em **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), valor este que será efetuado de acordo com o plano de trabalho aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento Da Amazônia - SUDAM ou conforme disponibilidade financeira do contratante.

4 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à nota da dotação orçamentária:

10.0038.15.451.0501.1205 - Implantação de Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51 - Obras e Instalações
2000.00.000 - Transferências de Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais – Ficha 211.

5 - CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

Este contrato terá validade por 120 (cento e vinte) dias, a contar desta data até 29 de maio de 2019.

6 - CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. Atender o objeto deste contrato no prazo estabelecido
- b. Fornecer informações à CONTRATANTE em caso de questionamento
- c. Pagar as taxas de anotações de responsabilidade técnica
- d. São ônus da CONTRATADA as despesas com os encargos sociais e trabalhistas.

7 - CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a. Disponibilizar informações e documentos necessários ao cumprimento do objeto
- b. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos

8 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, inclusive, unilateralmente pelo **CONTRATANTE** desde que faça a comunicação devida com antecedência mínimo de 30 dias, caso contrário, a parte que infringir as cláusulas contidas no presente procedimento pagará à outra o equivalente a dois por cento (2%) sobre o valor global do pacto.

9 - CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Por mais privilegiado que seja, o foro competente para julgar quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito foro da Comarca de Araguaçu, deste Estado.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - ADM 2017/2020



E, por assim estarem justos e combinados, firmam o presente instrumento contratual, em (03) três vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de (02) duas testemunhas que a tudo foram presentes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

ARAGUAÇU - ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte e nove (29) dias do mês de março (03) de dois mil e dezenove (2019).


Joaquim Pereira Nunes
Contratante


Fábio da Costa Santos
Contratado

TESTEMUNHAS:

Marco Vinício M. Soares CPF: 028.627.941-35

Eiza R. Pereira Sales CPF: 951.272.591-68